

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**RELAT-GDJC - 82022**

**Código de validação: B5B93F1923**

---

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2021**  
**VITORINO FREIRE - 1ª VARA DE VITORINO FREIRE**

---

Dado início aos trabalhos, no dia 14 de dezembro de 2021, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correccional.

### **1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECCIONAL:**

---

<b>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
<b>JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
<b>SERVIDORES</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA</li><li>• AMANDA GOMES SEGUINS</li><li>• MARCELA TEOFILU DE ALMEIDA</li><li>• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO</li><li>• ANNA CAROLINA PINHEIRO VALE</li></ul>

### **2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECCIONADA:**

---

A lotação de servidores na unidade está em consonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

<b>UNIDADE JURISDICCIONAL</b>	VITORINO FREIRE - 1ª VARA DE VITORINO FREIRE
<b>JUIZ DE DIREITO TITULAR</b>	JUIZ RÔMULO LAGO E CRUZ
<b>ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?</b>	Não



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

<b>EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?</b>	SOMENTE O TITULAR
<b>SOBRE O JUIZ TITULAR:</b>	
<b>A) TEMPO NA MAGISTRATURA:</b>	ONZE ANOS
<b>B) TEMPO NA COMARCA:</b>	TRÊS ANOS
<b>C) TEMPO NA UNIDADE:</b>	TRÊS ANOS
<b>FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?</b>	CUMULADA COM TRE
<b>ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?</b>	Sim - 02
<b>REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.</b>	Sim - PORTARIA 772021
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	Cível. Comércio. Crime. Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Saúde Públicas. Registros Públicos. Fundações. Processamento e julgamento dos crimes de competência do juiz singular. Processamento e julgamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri. Presidência do Tribunal do Júri. Entorpecentes. Crimes contra crianças e adolescentes, inclusive os de competência do Tribunal do Júri e Presidência desse Tribunal. Execução Penal. Correições de presídios. Ações do art. 129, inciso II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Improbidade Administrativa. Habeas Corpus.
	<b>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</b>  • AÉCIO RIBEIRO SOARES DOS SANTOS  <b>ASSESSORA DE JUIZ</b>  • ELLAYNE LYS CAMPELO DE ARAUJO  <b>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</b>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

**SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE**

- AURENILDE ALVES DA SILVA

**AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**

- LEANDRO SILVA DE CARVALHO

**JUIZ - INTERMEDIARIA**

- ROMULO LAGO E CRUZ

**OFICIAL DE JUSTIÇA**

- VALDECI RIBEIRO DA SILVA

**OFICIAL DE JUSTIÇA - ANT. A 1988**

- MILTON GOMES DO NASCIMENTO

**OFICIALA DE JUSTIÇA**

- ANDRÉA DOMINICI SOARES SERENO

**SECRETÁRIA JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**

- MARIA LUIZA FIDELES PEREIRA

**TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO**

- HORTENCIA MARIA LOPES TEIXEIRA
- CAMILA DO CARMO BARBOSA

**3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:**

<b>NOME DO FÓRUM</b>	Juiz João Batista Lopes da Silva
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Amaral Peixoto, nº 05, Centro, Vitorino Freire/MA - CEP: 65.320-000
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	Próprio.

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

sendo observado que o sinal de internet funciona de forma precária.

#### 4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

##### 4.1 Histórico do acervo em tramitação\* na unidade\*\* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019												3227
2020	3275	3255	3251	3280	3309	3304	3342	3390	3431	3247	3176	3145
2021	3152	3199	3047	3026	3031	2806	2396	2220	2152	2081	2087	

\*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU  
 \*\*Dados coletados em 30/11/2021

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Eletrônico	SEEU	15
	Pje	1778
Físico	Themis	294

\*Dados coletados em 30/11/2021

##### 4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos\* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019												273
2020	306	429	486	432	445	408	409	1	2	2	6	193
2021	266	268	253	253	315	372	174	193	244	254	62	

\*Dados coletados em 30/11/2021

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 329 (trezentos e vinte e nove) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 7 processos conclusos para despacho, além de 01 para decisão e 03 para proferir sentença e no sistema PJe 112 processos conclusos para despacho, além de 88 para decisão e 41 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 1º/3/2021 e no sistema PJe 5/7/2021.

##### 4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos\* (nos últimos vinte e quatro meses):



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019												71	71
2020	136	86	149	64	45	34	76	102	100	72	86	43	993
2021	84	90	76	55	91	73	95	104	106	98	82		954

\*Dados coletados em 30/11/2021

**4.4 Quantidade de processos julgados\* (nos últimos vinte e quatro meses):**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019												74	74
2020	7	82	36	29	28	36	47	105	73	131	27	55	656
2021	38	89	343	182	185	190	133	112	89	119	126		1606

\*Dados coletados em 30/11/2021

**4.5 Tempo médio de duração dos processos\* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses):**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019													268
2020	97	546	583	675	780	939	712	721	701	662	376	506	506
2021	963	596	412	292	396	766	2056	1096	626	573	539		

\*Dados coletados em 30/11/2021

**4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas\* (nos últimos vinte e quatro meses):**

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019												64	64
2020		90	112	34	54		2	195	133	117	49	104	890
2021	1	65	141	92	112	97	6	116	104	62	117		913

\*Dados coletados em 30/11/2021

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019												62	62
2020		87	37		37			147	126	117	46	75	672
2021		61	124	84	111	95	6	103	99	58	109	283	1133

\*Dados coletados em 30/11/2021

**4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento:**

00 mandados.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias:**

Ministério Público: 2;  
Defensoria Pública: 0;  
Advogados: 05;  
Procuradorias: 12.

**4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei:**  
23 petições.

**4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento:**

Precatórias: 40;  
Rogatórias: ;  
De Ordem: .

**4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);**

4

**4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri:**

3

**4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa:**

40

**4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública:**

47

**4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?**

Sim

**4.16 Tempo médio de atendimento ao público:**

20 MINUTOS

**4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?**

Sim



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

**4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?**

Sim

**4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*:**

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO	38,23%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	45,65%
*Dados coletados em 30/11/2021	

**4.20 Remessa de relatórios obrigatórios:**

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).			X	
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).	X			
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).			X	NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).			X	NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).			X	NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).			X	NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).			X	NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).	X			



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

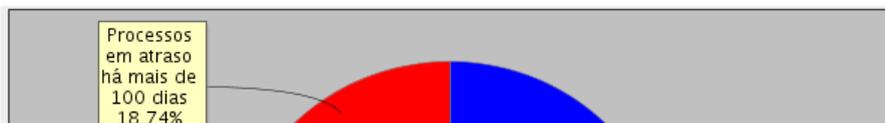
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).	X			
---	---	--	--	--

**4.21 Situação dos livros obrigatórios:**

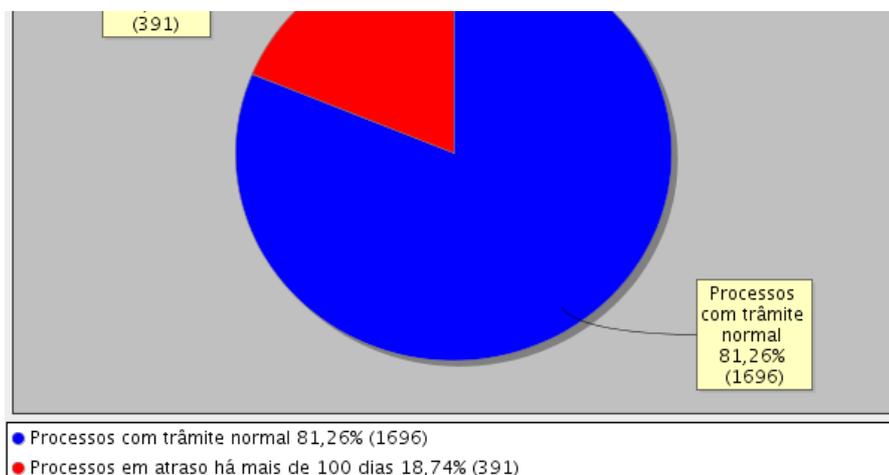
LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			OBSERVAÇÃO
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga - Advogados				
Carga - Ministério Público				
Carga - Defensor Público				
Ofícios Recebidos				
Ofícios Remetidos				
Registro de Termos de Audiências				
Registro de Sentenças				
Registro de Armas, Objetos e Valores				
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória				
Registro e controle da Execução da Pena				
Registro de Audiências Admonitórias				
Registro de Suspensão Condicional do Processo				

**5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:**

**5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias):**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**



## 5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem:

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	17
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	2
Ausência de prática de atos ordinatórios	8
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	10
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	27
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	0
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	2
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	11
Diversas audiências redesignadas	0
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	5
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	21
Pendência na publicação de ato	0
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	0
Processo com diversas paralisações injustificadas	6
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	11
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	47
<b>Processos físicos analisados</b>	<b>33</b>
<b>Processos eletrônicos analisados</b>	<b>47</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>80</b>

### 5.3 Constatções da equipe correcional quanto aos autos examinados:

**1 - Autos pendentes de arquivamento:** 0000290-87.2011.8.10.0062, 0800178-07.2019.8.10.0062, 0801014-95.2021.8.10.0098, 0801603-98.2021.8.10.0062, 0801772-85.2021.8.10.0062, 0822600-91.2021.8.10.0001, 0832792-83.2021.8.10.0001, 134-26.2016.8.10.0062, 529-52.2015.8.10.0062, 745-13.2015.8.10.0062;

**2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria:** 1268-59.2014.8.10.0062, 1458-95.2009.8.10.0062, 232-94.2005.8.10.0062, 276-35.2013.8.10.0062, 3-56.2013.8.10.0062, 332-05.2012.8.10.0062, 4442-13.2013.8.10.0062, 529-52.2015.8.10.0062, 651-07.2011.8.10.0062, 745-13.2015.8.10.0062, 94-39.2019.8.10.0062;

**3 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias:** 0000004-75.2012.8.10.0062, 0000290-87.2011.8.10.0062, 0000355-53.2009.8.10.0062, 0800192-20.2021.8.10.0062, 0800771-70.2018.8.10.0062, 0800949-19.2018.8.10.0062, 0801010-06.2020.8.10.0062, 0801139-16.2017.8.10.0062, 1015-71.2014.8.10.0062, 1071-07.2014.8.10.0062,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

1105-84.2011.8.10.0062, 134-26.2016.8.10.0062, 205-04.2011.8.10.0062, 297-11.2013.8.10.0062, 388-38.2012.8.10.0062, 4-75.2012.8.10.0062, 651-07.2011.8.10.0062, 9001897-79.2011.8.10.0062, 916-43.2010.8.10.0062, 935-78.2012.8.10.0062, 963-12.2013.8.10.0062;

**4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado:** 4-75.2012.8.10.0062, 0000018-45.2001.8.10.0062, 0000290-87.2011.8.10.0062, 0000355-53.2009.8.10.0062, 0800771-70.2018.8.10.0062, 0801010-06.2020.8.10.0062, 0801416-90.2021.8.10.0062, 0801438-51.2021.8.10.0062, 1015-71.2014.8.10.0062, 1071-07.2014.8.10.0062, 1105-84.2011.8.10.0062, 1133-86.2010.8.10.0062, 1857-51.2014.8.10.0062, 1873-05.2014.8.10.0062, 276-35.2013.8.10.0062, 297-11.2013.8.10.0062, 332-05.2012.8.10.0062, 388-38.2012.8.10.0062, 4-75.2012.8.10.0062, 4442-13.2013.8.10.0062, 4497-61.2013.8.10.0062, 886-95.2016.8.10.0062, 9001897-79.2011.8.10.0062, 9004195-73.2013.8.10.0062, 916-43.2010.8.10.0062, 935-78.2012.8.10.0062, 963-12.2013.8.10.0062;

**5 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.):** 4-75.2012.8.10.0062, 0801010-06.2020.8.10.0062, 0801486-10.2021.8.10.0062, 0822600-91.2021.8.10.0001, 0832792-83.2021.8.10.0001, 1105-84.2011.8.10.0062, 1133-86.2010.8.10.0062, 134-26.2016.8.10.0062, 1857-51.2014.8.10.0062, 1873-05.2014.8.10.0062, 293-71.2013.8.10.0062, 3-56.2013.8.10.0062, 4-75.2012.8.10.0062, 529-52.2015.8.10.0062, 745-13.2015.8.10.0062, 886-95.2016.8.10.0062, 935-78.2012.8.10.0062;

**6 - Ausência de prática de atos ordinatórios:** 0800949-19.2018.8.10.0062, 0801139-16.2017.8.10.0062, 0801305-09.2021.8.10.0062, 0801680-10.2021.8.10.0062, 205-04.2011.8.10.0062, 232-94.2005.8.10.0062, 293-71.2013.8.10.0062, 3-56.2013.8.10.0062;

**7 - Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo:** 1015-71.2014.8.10.0062, 1071-07.2014.8.10.0062;

**8 - Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito:** 3-56.2013.8.10.0062, 935-78.2012.8.10.0062;

**9 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado:** 4-75.2012.8.10.0062, 0000355-53.2009.8.10.0062, 0800110-91.2018.8.10.0062, 0800301-39.2018.8.10.0062, 0800471-06.2021.8.10.0062, 0800613-10.2021.8.10.0062, 0800711-63.2019.8.10.0062, 0800771-70.2018.8.10.0062, 0800949-19.2018.8.10.0062, 0801010-06.2020.8.10.0062, 0801035-24.2017.8.10.0062, 0801361-42.2021.8.10.0062, 0801416-90.2021.8.10.0062, 0801418-60.2021.8.10.0062, 0801438-51.2021.8.10.0062, 0801453-20.2021.8.10.0062, 0801709-60.2021.8.10.0062, 0802013-30.2019.8.10.0062, 0802207-98.2017.8.10.0062, 1015-71.2014.8.10.0062, 1071-07.2014.8.10.0062, 1430-83.2016.8.10.0062, 1637-19.2015.8.10.0062, 1857-51.2014.8.10.0062, 1873-05.2014.8.10.0062, 195-42.2020.8.10.0062, 268-58.2013.8.10.0062, 276-35.2013.8.10.0062, 297-11.2013.8.10.0062, 316-07.2019.8.10.0062, 332-05.2012.8.10.0062, 360-07.2011.8.10.0062, 388-38.2012.8.10.0062,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

4429-14.2013.8.10.0062, 4442-13.2013.8.10.0062, 4497-61.2013.8.10.0062,  
535-93.2014.8.10.0062, 55-76.2018.8.10.0062, 651-07.2011.8.10.0062, 886-95.2016.8.10.0062,  
9000634-12.2011.8.10.0062, 9001132-45.2010.8.10.0062, 9001897-79.2011.8.10.0062,  
9004195-73.2013.8.10.0062, 916-43.2010.8.10.0062, 94-39.2019.8.10.0062,  
963-12.2013.8.10.0062;

**10 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias:** 0800192-20.2021.8.10.0062, 0800771-70.2018.8.10.0062, 0800949-19.2018.8.10.0062, 205-04.2011.8.10.0062, 55-76.2018.8.10.0062;

**11 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça:** 0801680-10.2021.8.10.0062;

**12 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias:** 0800110-91.2018.8.10.0062, 0800613-10.2021.8.10.0062, 0800989-30.2020.8.10.0062, 0801035-24.2017.8.10.0062, 0802013-30.2019.8.10.0062, 0802207-98.2017.8.10.0062, 0802591-61.2017.8.10.0062, 0802592-46.2017.8.10.0062, 268-58.2013.8.10.0062, 316-07.2019.8.10.0062, 535-93.2014.8.10.0062;

**13 - Processo com diversas paralisações injustificadas:** 293-71.2013.8.10.0062, 3-56.2013.8.10.0062, 4-75.2012.8.10.0062, 529-52.2015.8.10.0062, 935-78.2012.8.10.0062, 963-12.2013.8.10.0062

## 6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

---

SOLICITAÇÃO DE MAIS DOIS COMPUTADORES

## 7 RECOMENDAÇÕES

---

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria-Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra as seguintes recomendações.

### 7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores:

a) sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correccional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor com pendência de cumprimento de determinação judicial (5.3.1, 5.3.4 e 5.3.5 do relatório), que totalizam 1.375 processos, dos quais 369 estão nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do Sistema Termojuris (consulta em 22/12/2021);

b) adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias ao magistrado para atos que não dependam de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ano normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

c) observar o prazo de 24h previsto no art. 115 § 1º do Código de Normas da CGJMA quanto a conclusão dos autos ao Magistrado, para evitar que os feitos permaneçam retidos no setor quando houver necessidade de impulso oficial, evitando paralisações como as constatadas nos processos relacionados no item 5.3.4;

d) Cumprir o disposto no art. 247 do Código de Normas CGJMA, tendo em vista que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como arquivados/baixados, impacta negativamente o acervo da unidade, em especial a taxa de congestionamento de baixa, conforme processos relacionados no item 5.3.1;

e) acessar o Malote Digital da unidade, via sistema Hermes, diariamente, considerando tratar-se de canal utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009 do CNJ. Durante os trabalhos correccionais foram identificados 50 documentos pendentes de tratamento;

f) Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme art. 100, inc. X do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, de modo a evitar longas paralisações injustificadas como as constatadas no levantamento dos processos por amostragem (item 5.3.3), devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis, e no art. 799 do CPP, em caso de feito criminal, prevenindo também que o Magistrado reitere pronunciamentos anteriores;

g) Observar os prazos constantes no art. 228 do Código de Processo Civil, quanto a conclusão dos autos ao Magistrado, para evitar que os feitos permaneçam retidos no setor quando houver necessidade de impulso oficial, também em obediência ao disposto no art. 115, parágrafo 1º do Código de Normas CGJMA;

h) atentar que, ao assinar qualquer documento por força de suas atribuições, devem reproduzir seu nome em letra de forma e/ou matrícula, ou mediante aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas da CGJMA;

i) manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), com objetivo de permanecer com as cartas precatórias dentro do prazo, como identificadas no item 5.3.10.

j) Aos Oficiais de Justiça, recomendo o cumprimento imediato e devolução dos 53 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos, nos termos do art. 368 I do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao magistrado responsável pela unidade a fiscalização (art. 48 V VI XV e XVI do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como à Secretaria Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o meirinho responsável, ex vi do art. 1º LXV do Provimento-CGJ 22/2018;

k) promover o cadastro do mandado de prisão - se decretada a prisão preventiva - no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0, nos termos da Resolução-CNJ nº 251 de 4 de setembro de 2019, sobretudo nos processos suspensos por força do do art. 366 do CPP.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Recomendo a extração de relatório dos processos suspensos nessa condição para verificação do referido cadastro no BNMP;

l) fiscalizar os processos em carga que, segundo o item 4.8, representam 19 processos, adotando, se for o caso, a providência de solicitar a devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;

m) melhor gestão e triagem do sistema PJE, especialmente na tarefa "processos com prazo em curso", em razão da constatação de feitos ali alocados que não correspondem à hipótese, equívoco que retarda o andamento dos processos. A título exemplificativo e por amostragem, verifiquei que o processo nº 0800090-85.2019.8.10.0088 já com contestação seguida de réplica, permanece paralisado na tarefa desde 19/7/2021, embora não exista mais nenhum prazo em curso. Do mesmo modo, os processos: 0800276-74.2020.8.10.0088, 0800087-33.2019.8.10.0088, 0800755-67.2020.8.10.0088, 0800783-69.2019.8.10.0088. A mesma conduta de triagem deve ser adotada em relação à tarefa "verificar providência a adotar" que, hoje, abriga número expressivo de processos, a saber, 164.

**7.2 Ao Magistrado:**

a) Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como nos demais processos que tramitam na unidade;

b) Reduzir o acervo de feitos conclusos, que totalizam 459 processos, segundo dados extraídos do TermoJuris em 11/11/2021;

c) Impulsionar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos dispostos no artigo 226 do CPC, no tocante aos processos cíveis e, art. 800 do CPP, em se tratando de feitos criminais;

d) Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas no item 5.3.2 deste relatório;

e) Proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48 XV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, especialmente promovendo a gestão das caixas com expressivo número de processos paralisados no sistema PJE, bem como dos processos igualmente paralisados no sistema THEMIS PG;

f) Aprimorar o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria-Conjunta nº 15/2019, considerando que até o momento, segundo dados extraídos do TermoJuris, restam 267 processos de acervo físico para realizar a migração;

g) Estabelecer metas e cronogramas para agilizar os processos de competência do Tribunal do Júri (24, item 4.12) e os que envolvem atos de improbidade administrativa (61, item 4.13), nos termos da Meta 4 estipuladas pelo CNJ para o ano de 2021, cujo objetivo é "identificar e julgar, até o final do período de apuração, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e 2º



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

grau, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão";

h) Como gestor da unidade, acompanhar o trabalho dos Oficiais de Justiça e da Secretaria Judicial, especialmente a que se refere aos itens 7.1.f, 7.1.i, 7.1.j e 7.1.k;

i) Priorizar os processos de Cartas Precatórias que, de acordo com informação contida no item 4.10 deste relatório, aponta o número de 155 feitos em curso, devendo atender ao princípio da cooperação;

j) Diligenciar para que seja promovido o cadastro dos mandados de prisão no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0, nos termos da Resolução-CNJ nº 251 de 4 de setembro de 2019, sobretudo nos processos suspensos por força do do art. 366 do CPP, tendo em vista constatação de feitos com expedição da ordem de prisão sem registro no mencionado sistema. Recomendo a extração de relatório dos processos suspensos nessa condição para verificação do referido cadastro no BNMP;

k) Em relação as reivindicações elencadas no item 6 deste relatório, que sejam diligenciadas perante a Divisão Administrativa e a Diretoria de Informática do Tribunal, por meio de requisições a serem cadastradas no Sentinela - Digidoc com os assuntos "solicitação de equipamentos e mobiliário", quanto ao pleito referente a mesas e cadeiras, bem como como "aquisição de equipamentos de informática" no tocante a aquisição de scanner, webcams e computadores.

## **8 PROPOSIÇÕES:**

Tomando por base as observações constantes no item 5.2 e 5.3 deste relatório:

a) Considerando que as taxas de congestionamento de julgamento e baixa encontram-se em níveis satisfatórios, deixo de efetuar qualquer proposição de redução nesse sentido.

b) Considerando a paralisação no acervo da unidade correccionada há mais de 100 dias (18,74%) e, em atendimento ao item 8 da CARTA DO III FONACOR, a unidade correccionada deverá reduzir o acervo nessa condição em 20% - no Gabinete e na Secretaria Judicial - no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência desse relatório.

O monitoramento do percentual será realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao final do prazo, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.

## **9 ENCERRAMENTO:**

Os trabalhos foram encerrados com a conseqüente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

Inicialmente gostaria de enaltecer a gestão em termos gerais realizada pelo magistrado **Rômulo Lago e Cruz** e servidores da 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire na condução da unidade, considerando o atingimento das metas e o baixo percentual das taxas de congestionamento.

Em vista das inconsistências detectadas nos processos correccionados, oficie-se ao magistrado titular da 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, Rômulo Lago e Cruz ou o(a) magistrado(a) que assumir a titularidade da unidade na hipótese de remoção/promoção para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todas as falhas diagnosticadas, bem como demonstrar o acatamento às recomendações e proposições estabelecidas nos itens 7 e 8, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para deliberação sendo, na sequência, submetido ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 22 de Dezembro de 2021

**GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juízes Corregedores  
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/01/2022 16:46 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

